

Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), 2.ª edição, 2001/2002;

Licenciatura em Direito pela Universidade do Minho no ano lectivo de 1997-1998.

Experiência profissional

I — No sector público:

Desde Agosto de 2007 a 31 de Junho de 2009 — Técnico Superior Principal no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P. (INSA, I. P.) onde exerceu funções de apoio jurídico, bem como consultoria nas áreas de Recursos Humanos e de Aprovisionamento e apoio ao Conselho Directivo do INSA, I. P. e Direcção do Centro.

De Junho de 2005 a Agosto de 2007 — Técnico Superior de 1.ª Classe, na Delegação do Porto do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, exercendo funções jurídicas e consultoria nas áreas de Recursos Humanos e de Aprovisionamento e apoio à Direcção da Delegação em diversas áreas.

De Agosto de 2003 a Junho de 2005 — Técnico Superior de 1.ª Classe na Delegação do Porto do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, (INSA), exercendo funções no Gabinete de Apoio Jurídico, Gabinete de Formação e Gabinete de Relações Públicas (responsável por estes dois gabinetes) e nas áreas de Recursos Humanos e de Aprovisionamento e apoio à Direcção da Delegação em diversas áreas.

De Agosto de 2002 a Agosto de 2003 — Técnico Superior de 2.ª Classe na Delegação do Porto do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, (INSA), exercendo funções no Gabinete de Apoio Jurídico, Gabinete de Formação e Gabinete de Relações Públicas (responsável por estes dois gabinetes) e nas áreas de Recursos Humanos e de Aprovisionamento.

Exercício de funções forenses no âmbito da jurisdição administrativa (representação em juízo nos termos do artigo 11.º do CPTA), bem como consulta jurídica em diversas áreas do Direito, em particular em Direito Administrativo.

Participação em diversos grupos de trabalho multidisciplinares.

II — No sector privado:

Janeiro de 1999 a Setembro de 2001 — Exercício de advocacia, nas áreas de Direito Penal, Direito Administrativo, Direito Fiscal, Direito do Trabalho, Direito Comercial e Direito da Família. Consultor jurídico do Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública Zona Norte (STFPZN) nas áreas do Direito do Trabalho e do Direito Administrativo, particularmente na área do Regime Geral da Função Pública. Prática de Tribunal.

Formação profissional

Formação complementar e permanente em diversas áreas do Direito como seja Relação Jurídica de Emprego Público, Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, Código da Contratação Pública na Actividade da Construção, Empreitadas e Obras Públicas, Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública, Direito do Trabalho, Contencioso Administrativo.

Formação complementar e permanente noutras áreas, como Sistemas de Gestão da Qualidade (ISO 9001:2000), Estratégias de Qualidade em Serviços Públicos, Formação para Dinamizadores da Formação, Fiscalidade.

202468665

Despacho n.º 23507/2009

1 — Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) de 12 de Março de 2009, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e dada a vacatura do lugar, é nomeado, em regime de substituição, no cargo de Coordenador da Unidade Funcional para os Estudos e Planeamento de Recursos Humanos, cargo de direcção intermédia de 3.º grau, o licenciado José Carlos Martins Amaral, cuja competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação se afiguram plenamente adequadas ao desempenho do cargo, como demonstra a síntese curricular que se publica em anexo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2009.

6 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome: José Carlos Martins Amaral

Nacionalidade: Portuguesa

Data de nascimento: 12 de Outubro de 1959

Estado civil: casado

Cartão de Cidadão: N.º.05335030.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, concluída em 21 de Março de 1985.

Pós-Graduação “Curso de Administração Hospitalar”, pela Escola Nacional de Saúde Pública (XIX curso de Administração Hospitalar), concluído em 25 de Julho de 1990.

Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos, pelo Instituto Superior de Gestão, concluído em 6 de Outubro de 1992.

Pós-Graduação “Curso de Especialização em Engenharia Industrial”, pela Universidade Nova de Lisboa e INETI, concluído em Junho de 1997.

3 — Experiência profissional:

3.1 — Exercício de Advocacia, como profissão liberal

De 1985 até Julho de 1990.

3.2 — Carreira de Administração Hospitalar

Administrador Hospitalar do Hospital Ortopédico de Sant’Iago do Outão de 02/08/90 a 14/12/92.

Administrador Hospitalar do Subgrupo Hospitalar Capuchos, Desterro e Arroios, desde 14/12/95 até 30/03/2007.

Administrador Hospitalar da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, desde 01/04/2007 a 28/02/2009.

4 — Estágios profissionais.

Estágio de Advocacia, concluído no ano de 1986.

Estágio na Dinamarca promovido pelo Comité Hospitalar da Comunidade Europeia, actividades HOPE (de Abril a Junho de 1993).

Estágio em Espanha promovido pelo Comité Hospitalar da Comunidade Europeia, actividades HOPE (de Abril a Junho de 1999).

202470008

Despacho n.º 23508/2009

1 — Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) de 18 de Junho de 2009, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e dada a vacatura do lugar, é nomeada, em regime de substituição, no cargo de Coordenador da Unidade Funcional de Gestão de Projectos, cargo de direcção intermédia de 3.º grau, a licenciada Maria Manuela Rolim Mateus Carvalho Rocha, cuja competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação se afiguram plenamente adequadas ao desempenho do cargo, como demonstra a síntese curricular que se publica em anexo.

Nos termos do n.º 3 do art.º 31.º da supra citada lei e conforme deliberação do Conselho Directivo da ACSS de 23/07/2009, pode optar pela manutenção da remuneração da categoria de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2009.

6 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome: Maria Manuela Rolim Mateus Carvalho Rocha

Local e data de nascimento: Lourinhã — 2 de Outubro de 1972

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações académicas:

Mestrado em Estatísticas e Gestão de Informação, no ISEGI, Universidade Nova de Lisboa

Licenciatura em Informática de Gestão, na Universidade do Minho

Experiência Profissional:

A exercer funções na ACSS desde 1997, destacando-se as seguintes responsabilidades:

Gestora de projectos de desenvolvimento de sistemas de informação
Gestora de equipas de desenvolvimento de Sistemas de Informação
Administração de Bases de Dados Nacional da Saúde
Desenvolvimento de Sistemas de Informação da Saúde

Formação Profissional:

Diploma de Especialização em Sistemas de Informação para a Saúde no INA

Certificação da IPMA — Nível D
 Project Team Leadership
 Certificação em ITIL
 Formação em Base de Dados SQL Server e Oracle
 Formação em Ferramentas de Desenvolvimento Aplicacional.
 202469597

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso n.º 19096/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, n.º 303, 1.ª série-A, de 31.12.99 e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. de 18.09.2009, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de 40 lugares vagos na categoria de enfermeiro nível 1, a prover nos Centros de Saúde desta Região de Saúde, do quadro de pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 772- B/96, de 31 Dezembro, publicado no *Diário da República*, n.º 302, 1.ª série-B, 6.º Suplemento, de 96.12.31.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, e Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, n.º 303, 1.ª série-A, de 31.12.99, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ex vi artigo 13.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22-09.

3 — Locais de trabalho — as vagas postas a concurso destinam-se aos seguintes Centros de Saúde, desta Região (inserir o Anexo 1)

4 — Validade do Concurso — nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, o prazo de validade é de dois anos, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final

5 — A remuneração — é a correspondente ao escalão e índice salarial da Tabela 1, anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Anexo II - Mapa IV, ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com a alteração produzida pela rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, n.º 303, 1.ª série-A, de 31.12.99.

6 — Conteúdo funcional do enfermeiro de nível 1 — o mencionado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos Gerais — os referidos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos Especiais — Possuir o título de enfermeiro, nos termos da alínea a) do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização da candidatura — A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo desta Região de Saúde, sita na Av.ª dos Estados Unidos da América, 75-2.º Piso, 1788 Lisboa codex, dentro das horas normais de

expediente (9-17 horas), e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a mesma morada, considerando-se neste último caso apresentada dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emiteu), número da cédula profissional, número fiscal de contribuinte e situação militar, se for o caso disso;
- Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- Habilitações Académicas;
- Habilitações Profissionais;
- Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;
- Documento comprovativo da existência e natureza do vínculo a Função Pública, categoria que detém, bem como antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho do último triénio;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento;

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros;
- Documento comprovativo das Habilitações Académicas;
- Três exemplares do Curriculum Profissional (devidamente datados e assinados e com documentos comprovativos);
- Declaração passada pelo Serviço a que o candidato pertence, comprovativa da existência e natureza do vínculo à Função Pública (CTFP) e da antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública.

8.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 7.1 é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.4 — Curriculum dactilografado a 1,5 espaços até ao limite de 10 páginas.

9 — A lista de candidatos admitidos ou excluídos bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no 2.º piso desta Região de Saúde, sita na Av. Estados Unidos da América n.º 75, 2.º piso — 1788 Lisboa Codex.

10 — O Júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em casos de dúvida da situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O método de selecção será o de avaliação curricular, nos termos previstos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. (inserir o Anexo 2)

11.1 — A classificação final será resultante da avaliação curricular, nos termos previstos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro e resulta da aplicação da seguinte fórmula.

$$CF = \frac{(5 \times HA) + (4 \times NCE) + (7 \times EP) + (3 \times FP) + (1 \times AC)}{20}$$

Sendo que:

- CF — Classificação Final
 HA — Habilitação Académica
 NCE — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal
 EP — Experiência Profissional
 FP — Formação Profissional
 AC — Apresentação Curricular

O método de selecção, terá carácter eliminatório. O resultado obtido na aplicação da fórmula, será pontuado de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão, para desempate, os seguintes critérios e pela seguinte ordem:

- Desempenhar funções em Cuidados de Saúde Primários no Estabelecimento ou Serviço interessado;
- Maior experiência profissional (tempo de exercício profissional);
- Maior nota de curso superior de enfermagem;